



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 217, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o conteúdo do Processo nº 23153.000743/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital 06/2025, homologado pela Portaria nº 102, de 11.03.2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes para 2025, relativo à inscrição no Programa de Auxílio Alimentação, Moradia e/ou Transporte do Ifes Campus Colatina, conforme anexo.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos do referido Edital.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA

RETIFICAÇÃO II - EDITAL 06/2025 - SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE – IFES CAMPUS COLATINA.

No item **10 Dos Critérios para Classificação** houve alteração e esta retificação torna sem efeito a seguinte parte do Edital 06/2025:

“Não fazem parte da Soma da Renda Familiar: valores recebidos a título de: auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos, compensações referentes a períodos anteriores, recebimento de adicional de férias, abonos e 13o salário, Programas de Transferência de Renda implementados pelo governo.”

Esta parte do do texto foi substituída e passa a valer neste Edital 06/2025, conforme a seguir:

“Todos os rendimentos recebidos de qualquer natureza, a título regular ou eventual, são considerados para efeito de cálculo da renda bruta familiar mensal per capita.”

Tal alteração faz-se necessário considerando a PNAES-lei Nº 14.914 de 03/07/2024.

Colatina, 25 de abril de 2025.

ANEXO Nº 8/2025 - COL-CAM (11.02.21.01.08.03.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/04/2025 14:18)

ELEN AMARAL SIQUEIRA RAVARA

ASSISTENTE SOCIAL

COL-CAM (11.02.21.01.08.03.04)

Matricula: 1680664

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2025, tipo: ANEXO, data de emissão: 25/04/2025 e o código de verificação: 894af01f3a

